



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.823 de 02 de Julho de 1.990.

Dispõe eobre a abertura de um CREDITO ESPECIAL no valor de Cr\$ 241.028,50 (Duzentos e quarenta e um mil vinte e oito cruzeiros e cinquenta-centavos) e da outras providências:

O SENHOR MILTON ABRUJA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere:

D.E.C.R.E.T.A.

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal - de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$. . . .- 241.028,50 (duzentos e quarenta um mil vinte e oito cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente a 5.000 BTNs, do mês de julho de 1.990, para fazer face as despesas oriundas da Lei 2.002 de 16.02.90.

ARTIGO 2º- Para cobertura das despesas do presente Decreto serão utilizados os recursos citados na artigo - 4º da referida Lei.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 02 de julho de 1.990.

MILTON ABRUJA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal.

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI.
Diretora da Secretaria.